

**NOTA TÉCNICA - SES - Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis - Nº 12/2024**

Recife, data de assinatura do documento

**Assunto: Atualização do Panorama da Coqueluche no estado de Pernambuco**

Considerando a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 70/2024-DPNI/SVSA/MS;

Considerando a NOTA TÉCNICA - SES - Coordenação de Doenças Imunopreveníveis - Nº 2/2024;

A secretaria Estadual de saúde de Pernambuco, por meio da Coordenação de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis traz as principais informações sobre o cenário dos casos de Coqueluche no estado no estado.

## **1. Contextualização**

A coqueluche é uma importante causa de morbimortalidade infantil. Trata-se de uma doença aguda, infecciosa e tem como agente etiológico a *Bordetella pertussis*. De alta transmissibilidade e predisposição no comprometimento do aparelho respiratório, com paroxismos de tosse seca. A infecção pode durar cerca de 6 a 10 semanas e evolui em três fases sucessivas: a fase catarral, a fase paroxística e a fase de convalescência (BRASIL, 2024).

A principal forma de prevenção da coqueluche é a vacinação (Penta, DTP e dTpa) e o contágio ocorre de forma direta (pessoa para pessoa), por meio de gotículas. Podendo uma pessoa com coqueluche infectar de 12 a 17 outras suscetíveis. Indivíduos menores de 6 meses de vida, que ainda não completaram o esquema vacinal contra a doença, podem representar um elevado número de casos graves e óbitos pela doença. A vacinação garante proteção duradoura contra a doença, e estas, são disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na rotina dos serviços de saúde de todo o país, conforme calendário vacinal (BRASIL, 2024).

Em Pernambuco, até a semana 48/2024, houve registro de **187 notificações, 41 confirmados, 93 descartados e 53 em investigação**. Diante do exposto a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, apresenta a seguir definições e orientações sobre a doença e o cenário mais detalhado no estado.

## **2. Definição de caso**

### **Suspeito:**

- Indivíduo com menos de 6 meses de idade: todo indivíduo, independentemente do esquema vacinal, que apresente tosse de qualquer tipo, há dez dias ou mais, associada a um ou mais dos seguintes sintomas: tosse paroxística: tosse súbita incontrolável,

com tossidas rápidas e curtas (cinco a dez), em uma única expiração; guincho inspiratório; vômitos pós-tosse; cianose; apneia; engasgo.

- Indivíduo com idade igual ou superior a 6 meses: todo indivíduo que, independentemente do estado vacinal, apresente tosse de qualquer tipo, há 14 dias ou mais, associada a um ou mais dos seguintes sintomas: tosse paroxística: tosse súbita incontrolável, com tossidas rápidas e curtas (cinco a dez), em uma única expiração; guincho inspiratório; vômitos pós-tosse.

**Observação:** Torna-se caso suspeito, todo indivíduo que apresente tosse, em qualquer período, com história de contato próximo com caso confirmado de coqueluche pelo critério laboratorial.

### **Confirmado:**

- Critério laboratorial: todo caso que atenda a definição de caso suspeito de coqueluche e que tenha isolamento por cultura ou identificação por PCR de *B. pertussis*.
- Critério clínico-epidemiológico: todo caso que atenda à definição de caso suspeito e que teve contato com caso confirmado de coqueluche pelo critério laboratorial, entre o início do período catarral e até três semanas após o início do período paroxístico da doença.
- Critério clínico: para indivíduos com idade inferior a 6 meses: todo caso que cumpra os critérios de caso suspeito em menores de 6 meses, e que não atenda aos critérios laboratorial e/ou clínico-epidemiológico; para indivíduos com idade igual ou superior a 6 meses: todo caso que cumpra os critérios de caso suspeito com idade igual ou superior a 6 meses, e que não atenda aos critérios laboratorial e/ou clínico-epidemiológico.

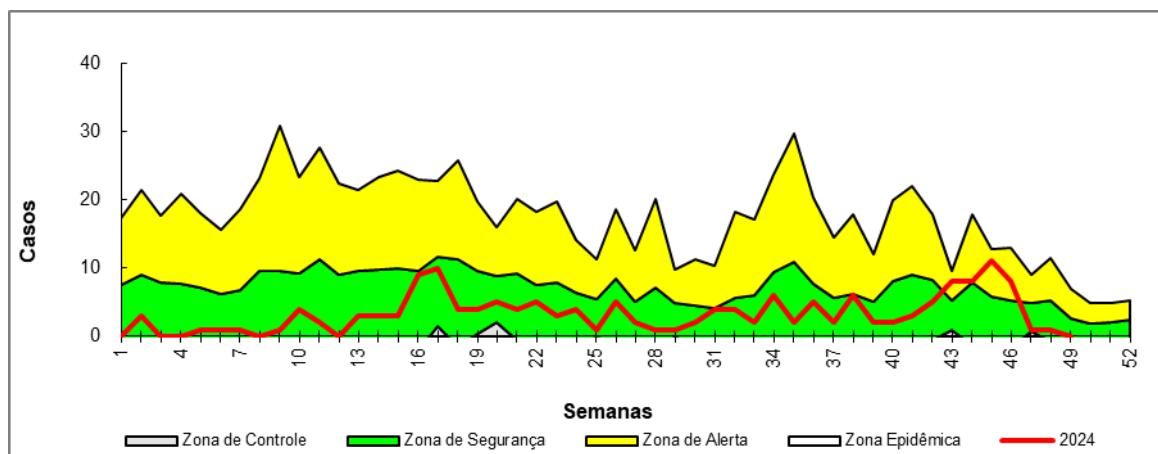
### **Descartado:**

Caso suspeito que não se enquadre em nenhuma das situações descritas para caso confirmado.

### **Panorama em Pernambuco**

Até a semana epidemiológica 48, foram notificados de 187 casos, 41 confirmados, 93 descartados e 53 permanecem em investigação. Até o presente momento, não há registro de óbito suspeito ou confirmado para a doença no território.

**Figura 1-** Corredor endêmico de casos notificados de Coqueluche. PE, 2024\*



Fonte: Sinan/SEVS/SES. Dados exportados em 02/12/2024. Sujeitos à atualização. \*Até a SE 48.

O corredor endêmico é uma importante ferramenta usada em epidemiologia, que

permite analisar o comportamento de uma determinada doença ou agravo ao longo do tempo, com base numa série histórica sinalizando situações de alerta para a necessidade da intensificação das medidas de prevenção e controle (Figura 1).

**Tabela 1-** Número de casos de Coqueluche por classificação final e óbitos confirmados, segundo Geres e município até a semana 48. PE, 2023/2024\*

Geres/Município Residência	Notificados		Confirmados		Descartados		Em investigação		Óbitos	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024
<b>I GERES</b>	<b>204</b>	<b>164</b>	<b>66</b>	<b>38</b>	<b>138</b>	<b>73</b>	-	<b>53</b>	-	-
Cabo	5	3	1	1	4	2	-	-	-	-
Camaragibe	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-
Fernando de Noronha	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Igarassu	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Ipojuca	2	1	1	-	1	1	-	-	-	-
Olinda	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Jaboatão	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Recife	197	154	64	35	133	66	-	53	-	-
<b>II GERES</b>	<b>1</b>	-	-	-	<b>1</b>	-	-	-	-	-
Limoeiro	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
<b>III GERES</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-	-	-
Palmares	4	-	3	-	1	-	-	-	-	-
Primavera	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
<b>IV GERES</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	-	-	<b>1</b>	<b>2</b>	-	-	-	-
Caruaru	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Jurema	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
São Joaquim do Monte	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
<b>V GERES</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	-	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-	-
Garanhuns	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Lajedo	1	1	-	1	1	-	-	-	-	-
<b>VI GERES</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	-	-	<b>3</b>	<b>1</b>	-	-	-	-
Custódia	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-
Sertânia	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Venturosa	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
<b>VIII GERES</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	-	-	<b>15</b>	<b>12</b>	-	-	-	-
Petrolina	15	12	-	-	15	12	-	-	-	-
<b>IX GERES</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	<b>1</b>	<b>1</b>	-	-	-	-
Araripina	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Ouricuri	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
<b>XI GERES</b>	-	<b>3</b>	-	-	-	<b>3</b>	-	-	-	-
Serra Talhada	-	3	-	-	-	3	-	-	-	-
<b>XII GERES</b>	-	<b>1</b>	-	<b>1</b>	-	-	-	-	-	-
Macaparana	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>230</b>	<b>187</b>	<b>69</b>	<b>41</b>	<b>161</b>	<b>93</b>	-	<b>53</b>	-	-

Fonte: Sinan/SEVS/SES. Dados exportados em 02/12/2024. Sujeitos à atualização. \*Até a SE 48.

**Nota<sup>1</sup>:** Até a SE 48 do ano de 2024 dos quarenta e um casos confirmados, nove foram encerrados como **confirmados laboratorialmente**, vinte e quatro **confirmados clínicos** e oito **clínico-epidemiológico**.

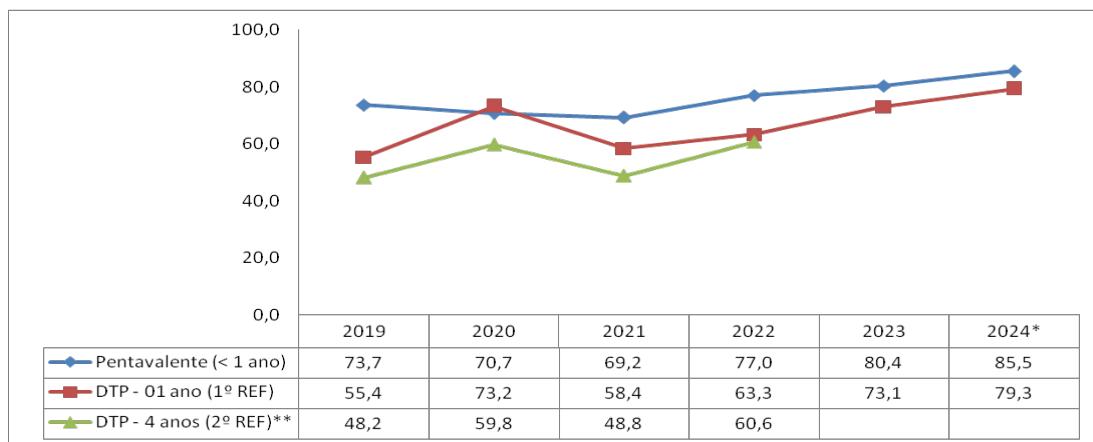
O grupo mais vulnerável ao adoecimento e mortalidade é o dos menores de 1 ano de vida, sendo a concentração da maioria dos casos em <6 meses de idade, grupo que ainda não completou o esquema vacinal primário (Tabela 2). A vacinação para coqueluche apresentou uma tendência crescente nos últimos anos no estado (Figura 2).

**Tabela 2** - Número e percentual de casos notificados e confirmados de Coqueluche por faixa etária. PE, 2024\*

Faixa etária	Notificados		Confirmados	
	N	%	N	%
< 1 ano	125	66,9	22	53,7
1 a 4 anos	20	10,7	2	4,9
5 a 9 anos	10	5,3	7	17,0
10 a 19 anos	22	11,8	9	21,9
20 e+ anos	10	5,3	1	2,5
<b>Total</b>	<b>187</b>	<b>100</b>	<b>41</b>	<b>100</b>

Fonte: Sinan/SEVS/SES. Dados exportados em 02/12/2024. Sujeitos à atualização. \*Até a SE 48.

**Figura 2**- Cobertura vacinal contra coqueluche. Pernambuco, 2019 a 2024\*



\*Cobertura vacinal acumulada até Setembro de 2024. \*\* Dados não liberados pelo MS até o momento. Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Dados extraídos em 03/11/2024, sujeitos a alterações.

### Considerações finais

A vacinação é o principal meio de prevenção de casos coqueluche que representa um importante problema de saúde pública. Por se tratar de uma doença respiratória, cuja elevação de casos e ocorrência de epidemias ocorre em intervalos cíclicos (a cada quatro anos). É recomendado a intensificação vacinal, especialmente nos grupos mais vulneráveis, a vacina está indicada para Gestantes a partir da 20ª semana, em toda gestação, puérperas (até 45 dias pós-parto), crianças a partir de 2 meses de vida até menores de 7 anos, profissionais da saúde, Doulas/Parteiras tradicionais e trabalhadores que atuam em creches e berçários com atendimento a crianças até 4 anos de idade. É importante manter a caderneta de vacinação atualizada, não somente para coqueluche, mas, para todas as vacinas do calendário vacinal, para aumentar as coberturas vacinais e a proteção da população. Evitar o risco de surtos, agravamento pela doença, internação e óbito, por essa doença e outras doenças imunopreveníveis.

Além da estratégia da vacinação, destaca-se a importância do isolamento dos indivíduos sintomáticos respiratórios, das medidas de higiene, do uso de máscaras e da etiqueta respiratória.

Em casos de dúvidas, entrar em contato com a Área Técnica de Vigilância Epidemiológica da Coqueluche da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, pelo número: (81) 3184-0224/0225 ou por e-mail: dt.sespe@gmail.com.

## **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. - 6. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_6edrev\\_v1.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_6edrev_v1.pdf). Acesso em: 12 jun. 2024.

Atenciosamente,

**Jéssyk Patrícia da Silva Ferreira**

Coordenação de vigilância das doenças imunopreveníveis

**Magda Gomes da Silva Costa**

Superintendência de Imunização e Doenças Imunopreveníveis

**Lucas Rafael de Castro Caheté**

Diretoria Geral de Vigilância Epidemiológica

**José Lancart de Lima**

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária



Documento assinado eletronicamente por **Magda Gomes da Silva Costa**, em 03/12/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssyk Patrícia da Silva Ferreira**, em 03/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rafael de Castro Caheté**, em 03/12/2024, às 18:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lancart de Lima**, em 04/12/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59650916** e o código CRC **7A434AF4**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: